



GUIA ACADÊMICO 2K18

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca

Calendário Acadêmico 2018

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
					5	6
7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
						3
						4
						5
						6
						7
						8
						9
						10
						11
						12
						13
						14
						15
						16
						17
						18
						19
						20
						21
						22
						23
						24
						25
						26
						27
						28
						29
						30

1º - Confraternização Universal
10 - Vencimento de Mensalidade
10 - Data Máxima de Rematrícula
25 - Processo Seletivo
22 a 2/2 - Curso de Verão

01 e 02 - Reuniões Pedagógicas
05 - Início 1º Semestre
Recepção de Calouros
06 - Recepção de Veteranos
Recepção de Pais
10 - Vencimento de Mensalidade
12-13 - Carnaval
14 - Cinzas
18 - Data Máx. Trancamento DP e Transf

10 - Vencimento de Mensalidade
23 - Trote Solidário
30 - Paixão de Cristo
29 a 31 - Aulas Suspensas

28/6 a 06 - Provas Sub e Sub DP
02 a 06 - Reunião Chefias / Disc.
09 - Feriado Estadual
10 - Venc Mens e Reunião Pedagógica
11 - Data Máxima Entrega de Notas Sub E Sub DP
10 - Data Máxima de Rematrícula
14 - Encerramento Semestre
30 - Início 2º semestre

10 - Vencimento de Mensalidade
15 - Data máxima trancamento DP

07 - Independência do Brasil
08 - Aulas Suspensas
10 - Vencimento de Mensalidade
19 a 28 - Período de Provas Regulares e DP

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					3	4
					5	6
7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
						3
						4
						5
						6
						7
						8
						9
						10
						11
						12
						13
						14
						15
						16
						17
						18
						19
						20
						21
						22
						23
						24
						25
						26
						27
						28
						29
						30

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
						3
						4
						5
						6
						7
						8
						9
						10
						11
						12
						13
						14
						15
						16
						17
						18
						19
						20
						21
						22
						23
						24
						25
						26
						27
						28
						29
						30
						31

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
						3
						4
						5
						6
						7
						8
						9
						10
						11
						12
						13
						14
						15
						16
						17
						18
						19
						20
						21
						22
						23
						24
						25
						26
						27
						28
						29
						30

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
						2
						3
						4
						5
						6
						7
						8
						9
						10
						11
						12
						13
						14
						15
						16
						17
						18
						19
						20
						21
						22
						23
						24
						25
						26
						27
						28
						29
						30
						31

01 - Páscoa
10 - Vencimento de Mensalidade
18 a 27 - Período de Provas Regulares e DP
21 - Tiradentes
30 - Aulas Suspensas

1º - Dia do Trabalho
02 a 04 - Reuniões Chefias / Disc.
04 - Data Máxima de Entrega de Notas - 1ª Nota Regulares e DP
10 - Vencimento de Mensalidade
28 a 30 - XII Fórum de Estudos Multidisciplinares
28 e 29 - Congressos de IC / PIBID / PIBITI
31 - Córpus Christi

01-02 - Aulas suspensas
10 - Vencimento de Mensalidade
11 a 20 - Período de Provas Regulares e DP
25 - Data Máxima de Entrega de Notas - 2ª Nota Regulares e DP
28/6 a 06 - Provas Sub e Sub DP

01 a 05 - Reuniões Chefias / Disc.
03 - Data Máxima de Entrega de Notas - 1ª Nota, Regulares e DP
10 - Vencimento de Mensalidade
12 - N. Sra. Aparecida
13 - Aulas Suspensas
15 - Dia do Professor-Aula Suspensa
28 - Dia Funcionário Público

02 - Finados
03 - Aulas Suspensas
13 e 14 - Encontro de Pesquisadores
10 - Vencimento de Mensalidade
15 - Proclamação da República
16 a 19 - Aulas Suspensas
20 - Consciência Negra
21 a 30 - Período de Provas Regulares e DP
28 - Aniversário de Franca

03 - Data Máxima de Entrega de Notas - 2ª Nota, Regulares e DP
04 a 12 - Provas Sub e Sub DP
08 - Feriado Municipal
10 - Vencimento de Mensalidade
13 - Data Máxima de Entrega de Notas - Sub e Sub DP
15 - Encerramento do Semestre
17 a 20 - Colações de Grau
25 - Natal

Guia Acadêmico 2018

Expediente

GUIA ACADÊMICO UNI-FACEF 2018
(versão digital)

EDITORA

Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Prof^ª. Dr^ª. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira

EDITORIAÇÃO

Prof^ª. Dr^ª. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira
Artur Ubiali Maniglia

CAPA

Artur Ubiali Maniglia

FOTO

Internet

O Histórico Institucional pode ser acessado em:
www.unifacef.com.br

Corpo Diretivo

Corpo Diretivo

Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca Corpo Diretivo 2018

REITOR

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

VICE-REITOR

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Profª. Drª. Melissa Franchini Cavalcante Bandos

PRÓ-REITORA ACADÊMICA

Profª. Drª. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Profª. Dndª. Thalisa Maria Jati Gilberto

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Prof. Dr. Sílvio Carvalho Neto

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

Prof. Dr. Paulo de Tarso Oliveira

Corpo Diretivo

Corpo Diretivo

Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca
Corpo Diretivo 2018

CHEFES DE DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO

Prof. Me. Cyro de Almeida Durigan

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Prof. Dnd. Orivaldo Donzelli

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Profª. Ma. Ana Tereza Jacinto Teixeira

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Profª. Ma. Fúlvia Nassif Jorge Facuri

ENFERMAGEM

Profª. Drª. Lívia Maria Lopes

ENGENHARIA CIVIL

Prof. Dr. João Baptista Comparini

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Profª. Ma. June Tabah

ENGENHARIA DE SOFTWARE

Prof. Dr. Daniel Facciolo Pires

LETRAS

Profª. Drª. Ana Lúcia Furquim Campos Toscano

MATEMÁTICA

Profª. Drª. Sílvia Regina Viel

MEDICINA

Prof. Dr. Frederico Alonso Sabino de Freitas

PSICOLOGIA

Profª. Drª. Maria de Fátima Aveiro Colares

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Prof. Dr. Daniel Facciolo Pires

Sumário

Sumário

Missão	4
Unidades de Apoio.....	5
Conclusão de Curso	9
Estrutura Administrativa.....	10
Regimento Uni-FACEF.....	12
Monitoria.....	22
Iniciação Científica.....	23
Convênios Internacionais.....	25
Extensão Universitária.....	26

Missão

Missão da Instituição

Construir e difundir o conhecimento, contribuindo para a formação do ser humano, a fim de que ele exerça o seu papel na sociedade com ética e cidadania.

Unidades de Apoio

Unidades de Apoio

BIBLIOTECA “JOSÉ GARCIA DE FREITAS”

Os serviços da Biblioteca “José Garcia de Freitas” são destinados à nossa comunidade acadêmica e à comunidade de Franca em geral. Conta com um acervo exemplar, formado por Livros, Periódicos, e-books, CD-ROMS, Teses e Monografias. O acervo é de livre acesso, ocupando uma área de aproximadamente 500m² divididos em dois pavimentos: Pavimento superior: mesas de estudo coletivo, salas individuais, sala de vídeo; Térreo: consulta ao acervo, mesas para leitura de revistas e jornais, área de atendimento. A Biblioteca possui um acervo geral nos diversos campos do conhecimento humano, enfatizando os cursos ministrados no próprio Centro Universitário, como Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Turismo, Letras, Matemática, Sistemas de Informação, Psicologia, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Medicina e Enfermagem.

Horário de Atendimento

Período Letivo: 2ª a 6ª feira: das 8h00 às 22h00

Sábado: das 9h00 às 13h00 (somente nos dias letivos da Pós-Graduação)

Período de Férias: das 8h00 às 21h00

Automação - O acervo da Biblioteca está informatizado, podendo ser acessado livremente através da internet.

Serviços Oferecidos

Consulta Local - A Biblioteca do Centro Universitário está aberta às pessoas da comunidade francana para consulta de suas obras em suas dependências.

Comutação Documentária /COMUT

É um serviço de fornecimento de cópias de artigos de periódicos e/ou teses das bibliotecas associadas ao IBICT.

Renovação de Livros por internet, de acordo com os seguintes critérios: a renovação via internet só poderá ser feita por duas vezes, na terceira, o usuário deverá dirigir-se à Biblioteca; não serão renovados livros que estão na reserva; não serão renovados livros em atraso ou quando houver pendências com a Biblioteca.

Reserva de Livros: será feita via internet, desde que o título tenha mais de 5 exemplares; só poderá ser realizada uma reserva por vez e o livro permanecerá à disposição do aluno pelo período de 1 dia; logo em seguida, será disponibilizado para um novo empréstimo.

Unidades de Apoio

Unidades de Apoio

BIBLIOTECAS DIGITAIS

1) Pearson

Trata-se de uma organização caracterizada como player, porque oferece soluções sistematizadas e customizadas em educação.

Com o objetivo de integrar os avanços tecnológicos ao ensino de qualidade já oferecido pela IES, o Uni-FACEF disponibiliza às comunidades docente, discente e de funcionários um acervo online de, aproximadamente, 5559 títulos de diversas áreas de conhecimento, que podem ser acessados, a qualquer dia e hora, de forma ilimitada por meio de mobiles ou PC.

2) E-volution-Elsevier (Específica para o curso de Medicina)

Na busca por soluções inovadoras, o Uni-FACEF disponibiliza 134 títulos (livros) na Biblioteca Digital da plataforma E-VOLUTION - Elsevier para todos os estudantes da área da saúde.

Oferece um amplo conteúdo multimídia que acompanha o e-book, que auxilia tanto o corpo docente quanto discente, dentro e fora da sala de aula.

São obras conceituadas no mercado acadêmico e profissional, pelos renomados autores e pela qualidade dos conteúdos.

Conteúdos totalmente customizados, com importantes benefícios:

- livros melhor avaliados e adotados;
- conteúdo multimídia;
- banco de imagens;
- vídeos;
- testes com perguntas e respostas;
- possibilidade de atendimento de maior número de alunos; e
- acesso on-line, 24 horas por dia, em qualquer lugar, em computadores, tablets e smartphones.

3) Biblioteca Digital Uni-FACEF

Trata-se do maior acervo virtual da América Latina, oferecendo os acervos digitais de mais de 5 mil centros de pesquisa, entre universidades, núcleos, pólos, associações de classe, revistas e repositórios institucionais de 64 países, formando um acervo de milhões de publicações, disponíveis em texto completo e gratuitamente.

No acervo digital do Uni-FACEF, estão integrados os acervos digitais completos de universidades brasileiras como a USP, UNICAMP, UNESP, UNB, UFRJ, UFRGS, UFSC, Fundação Getúlio Vargas, entre outras. Repositórios institucionais da área de saúde, como o da

Unidades de Apoio

Unidades de Apoio

FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde, UNASUS – Universidade Aberta do SUS, também estão disponíveis para os usuários. Na área legislativa, destaca-se a integração com a Biblioteca Digital do Senado Federal. Na área jurídica, o UNI-FACEF destaca-se com o acervo digital do Supremo Tribunal de Justiça, o BDJUR. Ainda, o maior repositório digital latino-americano, o SCIELO – Scientific Electronic Library Online fica atualizado e disponibilizado integralmente no Uni-FACEF.

Das bibliotecas internacionais, destacam-se a integração dos acervos das universidades de Harvard, Oxford, Yale, Massachusetts Institute of Technology, entre outras.

Com a biblioteca, o Uni-FACEF integra o PubMed, o maior e mais importante repositório internacional da área de saúde, com milhões de publicações da área médica, clínica e biológica.

Grandes acervos da cultura mundial, como o acervo digital da Biblioteca Nacional da França, da Biblioteca Nacional da Espanha e da Biblioteca do Congresso Americano, estão também integrados e disponíveis no site do Uni-FACEF.

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Os Laboratórios de Informática estão instalados e devidamente planejados para sua utilização. Neste local, os alunos programam, digitam, simulam e executam toda a teoria recebida em sala de aula, por meio de pesquisa, sempre com supervisão de docente e monitor do laboratório.

Os professores e os alunos utilizam constantemente os laboratórios, exercitando e colocando em prática os conteúdos das disciplinas de Informática e de outras que são necessárias à formação discente.

Com a Internet, o aluno do *Uni-FACEF* entra em contato com várias instituições e bibliotecas situadas em vários pontos do mundo.

O Laboratório do *Uni-FACEF* encontra-se em condições de atender aos acadêmicos dos cursos, servindo também como subsídio para a produção científica.

E, ainda, softwares específicos para a elaboração de atividades acadêmicas, administrativas, especiais, de pesquisa e de jogos de empresa.

O *Uni-FACEF* pretende aumentar, cada vez mais, seu potencial na área de Informática, instalando diversos aplicativos direcionados ao aprimoramento do corpo docente e discente e incentivo à pesquisa, à organização da biblioteca e à agilização dos setores administrativos. Conta ainda com a tecnologia Wi-Fi, ou seja, internet sem fio, disponibilizada em suas dependências.

Os Laboratórios de Informática estão equipados com computadores e softwares de última geração, para desempenho das disciplinas dos vários cursos.

Unidades de Apoio

Unidades de Apoio

IPES - INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS

O Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais do *Uni-FACEF* foi constituído com a parceria entre a Associação Comercial e Industrial de Franca (ACIF), o Sindicato da Indústria de Calçados de Franca (Sindifranca) e com a Delegacia Regional da CIESP. O IPES realiza pesquisas periódicas de notória relevância para a comunidade francana, como o índice de cesta básica, a pesquisa mensal nos supermercados, além de pesquisas de mercado, no intuito de contribuir com informações para a cidade de Franca.

O Instituto conta com um acervo de dados estatísticos do município de Franca, além de disponibilizar várias informações econômicas que podem ser acessadas pelo site unifacef.com.br/pesquisa/ipes. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11h e das 13h às 16h. Para solicitar as informações disponíveis, ligar: (16) 3713 4688 r. 609 - ipes@facef.br.

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O Uni-FACEF oferece ao corpo discente e docente um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Este ambiente é baseado na plataforma Moodle, software livre, o que vai ao encontro das tendências de utilização de sistemas virtuais de aprendizagem no âmbito do ensino superior no Brasil. Ao utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, o aluno pode divulgar suas informações pessoais, participar de comunidades e disciplinas, obter arquivos de aula, participar de fóruns e chats, além de ter um contato próximo com o conteúdo didático discutido em sala de aula.

O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem pode ser realizado diretamente da Página Inicial do site do Uni-FACEF, a partir do formulário disponível no cabeçalho das páginas do site. O acesso ao visitante será permitido somente nas páginas disponíveis para visitaçãõ geral.

PORTAL WEB

O Portal Web disponível no site do Uni-FACEF é o local em que o discente pode verificar informações relacionadas à sua vida acadêmica e administrativa relativa à instituição, como por exemplo informações acadêmicas, como notas e faltas, acesso a arquivos de coordenação e demais informações administrativas. O sistema é acessado também pelo site do Uni-FACEF por meio do código e senha do aluno.

Conclusão de Curso

Conclusão de Curso

ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

O objetivo do Estágio é integrar o processo de ensino-pesquisa-aprendizagem, proporcionando aos alunos vivência prática para o aprimoramento das habilidades exigidas pelo curso e pelo mercado de trabalho, gerando trabalhos técnicos, que produzam fontes de pesquisa relevantes para o aluno, escola e empresas. Cada curso apresenta seu regulamento específico de estágio supervisionado. Além do estágio obrigatório, uma importante conquista do *Uni-FACEF*, no sentido de facilitar a colocação de seus alunos no mercado de trabalho, são os convênios para estágios, estabelecidos com empresas e entidades de classe. Anualmente, vários alunos cumprem estágios que não configuram vínculo empregatício, permitindo às empresas formarem sua mão-de-obra. Os estagiários contam com o suporte técnico do corpo docente do *Uni-FACEF* e, ao término do estágio, a grande maioria tem sido efetivada no emprego.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso constitui atividade acadêmica inserida na matriz curricular de cada curso. Os alunos em fase de conclusão de curso deverão elaborar e apresentar o trabalho dentro dos critérios específicos de seu curso, elaborados pelo Departamento e informados e orientados pelo Chefe de Departamento do curso.

Este trabalho é orientado pelos professores da Instituição ou visitantes, e avaliado através de uma banca examinadora. Todo material necessário e as informações de procedimentos encontram-se na Biblioteca e no site do *Uni-FACEF* (portal do aluno) e junto às Chefias de Departamento.

COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau obrigatória é um direito de todo aluno da Instituição no término do curso. A cerimônia é realizada em sessão solene do Conselho Universitário, marcada e presidida pelo Reitor do *Uni-FACEF*.

EXAME NACIONAL DE CURSOS - ENADE

Seguindo a determinação do Ministério da Educação e Cultura, os alunos e concluintes dos diversos cursos do *Uni-FACEF* deverão submeter-se às provas do Exame Nacional de Curso de acordo com o calendário trienal, para obtenção de conceito individual para aluno e Instituição. O *Uni-FACEF* cadastrará seus alunos junto aos órgãos competentes para participar do referido exame. Os alunos são orientados pelas Chefias de Departamento no decorrer do processo.

Estrutura Administrativa

Estrutura Administrativa

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Órgão subordinado à Coordenadoria de Pós-Graduação. Tem como atributos registrar e controlar a situação acadêmica dos alunos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*.

SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Órgão subordinado à Pró-Reitoria Administrativa. Tem como atributos registrar e controlar a situação acadêmica dos alunos da graduação desde a inscrição ao exame seletivo (vestibular), seu ingresso na Instituição até a colação de grau.

A Secretaria de Graduação é o local onde os alunos solicitam documentos, esclarecem dúvidas em relação aos cursos, e requerem revisão de notas e frequência, inclusão de dependências e/ou adaptações, matrículas etc.

Os alunos deverão respeitar os prazos estipulados pela Secretaria de Graduação constantes no calendário escolar.

- **Documentos:** são entregues em cinco dias úteis.

- **Requerimentos:** são atendidos em cinco dias úteis, mediante pagamento de taxa.

As solicitações para o **não cumprimento de dependências e adaptações** devem ser feitas no Portal Web até a data estabelecida pela Reitoria. Caso o estudante resolva cursar a DP, haverá um acréscimo de 5% no valor da mensalidade, por disciplina.

Os requerimentos para dispensa de disciplina, por aproveitamento de estudos, devem ser acompanhados do histórico escolar e do plano de ensino da disciplina da qual o estudante deseja requerer aproveitamento.

- **Revisão de notas:** deve ser pedida até três dias após a publicação da nota.

- **Matrícula:** a Secretaria estipula o prazo de matrícula que deverá ser feita somente depois da comprovação de pagamento da taxa estipulada. Caso o aluno não tenha feito sua matrícula em prazo hábil, perderá o desconto, além de seu pedido passar pela aprovação da reitoria.

- **Trancamento de matrícula:** será permitido por motivo de força maior, a partir do 2º semestre.

- **Desistência:** o aluno deverá protocolar documento pessoalmente ou por meio de procuração junto à Tesouraria.

- **Transferências Recebidas:** serão feitas se houver vaga, obedecendo às determinações regimentais e da legislação em vigor.

- **Abono de faltas:** ocorre em casos especiais, mediante atestado médico, conforme legislação vigente. Deve ser redigido um requerimento que deverá ser encaminhado à Secretaria **dentro de cinco dias úteis após a falta.**

Estrutura Administrativa

Estrutura Administrativa

- Licença Maternidade:

Serão realizadas atividades domiciliares, sob os seguintes critérios:

- 1- A aluna ou responsável deverá apresentar à Secretaria o Atestado Médico ou Certidão de Nascimento do filho, anexado ao requerimento preenchido no local;
- 2 - O prazo para retirada das atividades e entrega das mesmas será determinado pela Chefia de Departamento, de acordo com a data do requerimento e prazo estipulado no Atestado;
- 3- No caso de licença gestante, o requerimento deverá ser feito na secretaria, a partir do 8º mês de gestação até o nascimento do filho;
- 4- Os prazos estipulados pela Chefia de Departamento para a entrega das atividades não poderão ser alterados pela aluna.

FINANCEIRO

É um órgão administrativo subordinado à Pró-Reitoria de Administração, de atendimento geral, interno e externo, responsável pela execução e controle das atividades financeiras do Centro Universitário Municipal de Franca.

REPRESENTANTES DE CLASSE - REPRESENTANTES NO CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Os alunos deverão escolher, entre seus pares, dois nomes que serão indicados como representantes de sua classe ao Chefe de Departamento do Curso para serem entrevistados e apresentados ao Reitor do *Uni-FACEF*.

Os Representantes de Classe serão os porta-vozes da sua classe. Terão como função básica apresentar sugestões para sanar problemas da Classe. Serão os elos de ligação entre reitoria, chefia, professores e alunos.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

DOS DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES

Artigo 123 - São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

I - atender aos dispositivos regimentais, no que diz respeito à organização didática, especialmente a freqüência às aulas e a participação nas demais atividades curriculares;

II - aplicar a máxima diligência no aproveitamento de ensino ministrado;

III - observar o regime disciplinar instituído neste Regimento;

IV - abster-se de quaisquer atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos Professores, a autoridades escolares do Centro Universitário e a demais autoridades municipais;

V - utilizar os serviços postos à sua disposição pelo Centro Universitário;

VI - recorrer de decisões de órgãos executivos e deliberativos;

VII - zelar pelo patrimônio do Centro Universitário;

VIII - manter-se em dia com o pagamento das mensalidades escolares, taxas e demais contribuições escolares;

IX - contribuir, em sua esfera de ação, para o prestígio sempre crescente do Centro Universitário;

X - comparecer às reuniões dos órgãos colegiados do Centro Universitário, quando convocado; e

XI - votar e ser votado nas eleições para a Diretoria do Diretório Acadêmico.

Artigo 124 - Os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação podem atuar como monitores, em cooperação com o corpo docente e sob a supervisão do Chefe de Departamento, por intermédio do professor designado, não criando vínculo empregatício.

§ 1º - A indicação e seleção para a monitoria é feita pelo Chefe de Departamento dentre os candidatos que demonstraram capacidade para o desempenho de atividades técnico-didáticas em disciplinas já cursadas.

§ 2º - Fica vedada, ao monitor, a aplicação de provas e avaliações.

Seção III

Da Representação Estudantil

Artigo 125 - O corpo discente tem representação, com direito a voz e voto, nos Colegiados, na forma do Estatuto e do Regimento Geral.

Parágrafo único - O exercício dos direitos de representação e participação não exime o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos.

Artigo 126 - O conjunto de acadêmicos do Centro Universitário pode ter como entidade representativa o Diretório Acadêmico.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

Artigo 127 - O Diretório Acadêmico será mantido por contribuições de seus associados e por repasses a ele destinadas, através da Reitoria do Centro Universitário, ouvido o CEPE.

Artigo 128 - Caberá, ao Diretório Acadêmico, indicar a representação estudantil junto aos órgãos colegiados do Centro Universitário, podendo, para este fim, utilizar-se de processo eletivo.

§ 1º - Os representantes estudantis integrarão os órgãos colegiados na proporção de até 1/5 (um quinto), desprezando-se as frações, no total de membros e terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§ 2º - É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um órgão colegiado acadêmico.

Artigo 129 - A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aperfeiçoamento da Instituição, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Artigo 130 - A representação estudantil somente pode ser exercida por aluno regular do Centro Universitário, que não tenha sofrido, nos últimos doze meses, qualquer pena ou medida disciplinar, e estar em pleno gozo de seus direitos acadêmicos.

Artigo 131 - Cessa automaticamente o mandato do representante do corpo discente que:

I - sofrer pena de suspensão ou exclusão;

II - tiver deixado de comparecer ao mínimo de setenta e cinco por cento das aulas de qualquer disciplina;

III - solicitar transferência, ou trancamento de matrícula, ou quando deixar de renová-la.

Parágrafo único - Na vacância do cargo, cabe, ao Diretório Acadêmico, indicar novo titular que deve completar o mandato do substituído.

Seção IV

Dos Órgãos Suplementares do Corpo Discente

Artigo 132 - O corpo discente poderá criar órgãos suplementares para o desempenho de atividades culturais, esportivas, de pesquisa e serviços, visando à complementação da formação acadêmica.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

DA FREQUÊNCIA E DA PROMOÇÃO

Artigo 79 - O processo de Avaliação para aprendizagem será feito semestralmente, por disciplina, e consistirá na análise da frequência e do aproveitamento acadêmico dos alunos.

§ 1º - Caberá ao professor, a atribuição de notas e o controle de frequência;

§ 2º - O Chefe de Departamento deverá acompanhar e controlar o cumprimento desta obrigação dentro dos prazos estabelecidos, intervindo em caso de omissão.

Artigo 80 - A nota final será o resultado da média aritmética de 2 (duas) avaliações obrigatórias atribuídas ao aluno no decorrer do período letivo.

Artigo 81 - As notas atribuídas, aos alunos, nas avaliações, variarão de zero a dez, admitindo-se o fracionamento de meio ponto.

Artigo 82 - Será aprovado o aluno que tiver nota maior ou igual a seis, resultante da média aritmética das duas notas obtidas no semestre.

Parágrafo Único - Será reprovado na disciplina, o aluno que não tenha alcançado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Artigo 83 - Estará reprovado na disciplina, o aluno cuja média aritmética das avaliações do semestre for inferior a 2 (dois).

Artigo 84 - No caso de o aluno não alcançar a média, poderá optar pela avaliação substitutiva.

§ 1º - A nota da avaliação substitutiva poderá substituir a menor das notas obrigatórias, prevalecendo sempre as duas maiores.

§ 2º - Na avaliação substitutiva, serão cobrados todos os conteúdos do semestre.

§ 3º - Disciplinas constituídas de atividades práticas terão atividades substitutivas definidas pelos respectivos departamentos.

Artigo 85 - Para alcançar aprovação, o aluno deverá obter um mínimo de 6 (seis) pontos, por meio da média aritmética das maiores notas do semestre, obtidas nas provas regulares ou substitutivas.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

Parágrafo único - Poderá ser concedido pedido de reconsideração de notas, requerido pelo interessado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após sua divulgação.

Artigo 86 - Nas provas em que o aluno não comparecer, será atribuída a nota 0,0 (zero).

§ 1º - Em nenhuma hipótese, será concedida 2ª chamada.

DO REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Artigo 135 - Aos membros da comunidade acadêmica, cabe manter bom clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional.

Artigo 136 - O ato de matrícula do aluno ou de admissão aos quadros docente e técnico-administrativo e a investidura de autoridade docente ou administrativa representam contrato de adesão ao Centro Universitário e implicam compromisso de respeitar e acatar o seu Estatuto, este Regimento Geral e as decisões que emanam dos órgãos colegiados e executivos superiores.

Artigo 137 - Constitui infração disciplinar, punível na forma deste Regimento Geral, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

§ 1º - Na definição das infrações disciplinares e fixação das respectivas sanções, serão considerados:

- a) a integridade física e moral da pessoa;
- b) o patrimônio moral, científico, cultural e material;
- c) o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas.

§ 2º - Na aplicação das sanções disciplinares, é considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- a) primariedade do infrator;
- b) dolo ou culpa;
- c) valor moral, cultural ou material atingido;
- d) grau da autoridade ofendida; e
- e) direito humano fundamental violado.

§ 3º - Ao acusado é, sempre, assegurado amplo direito de defesa.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

Artigo 138 - Os membros da comunidade acadêmica estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I advertência;
- II repreensão por escrito;
- III suspensão por tempo determinado;
- IV desligamento.

DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Artigo 148 - O patrimônio do Poder Público Municipal ou de terceiros, colocado a serviço do Centro Universitário, é administrado nos termos da Lei, deste Estatuto e das normas estabelecidas pela Mantenedora.

Artigo 149 - Os recursos financeiros do Centro Universitário são da seguinte natureza:

- I - dotações orçamentárias;
- II - receita por serviços prestados, no ensino, na pesquisa e na extensão;
- III - subvenções, auxílios, convênios, contribuições, doações e verbas a ele destinados por instituições públicas ou privadas, por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - renda de bens e da aplicação de valores mobiliários ou patrimoniais.

§ 1º - Os recursos gerados ou obtidos pelo Centro Universitário são utilizados na consecução de seus objetivos.

§ 2º - A liberação dos recursos orçamentários está condicionada à realização da receita, nos níveis previstos no orçamento anual.

Artigo 150 - O Centro Universitário poderá conceder descontos, instituir bolsa de estudos ou crédito educativo, para custear o curso de comprovado mérito, sujeitos à aprovação do CEPE.

§ 1º - Será impedida a renovação dos descontos e bolsa de estudos aos alunos que forem reprovados em quaisquer disciplinas.

§ 2º - A concessão de bolsa de estudos ou crédito educativo, obedecerá às normas fixadas anualmente, no início do ano letivo, pelo CEPE.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

DO CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é instância deliberativa, integrante da estrutura dos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior e tem sob sua responsabilidade apreciar casos de reprovações em disciplinas, quando solicitados, levando em conta o desempenho acadêmico no semestre em questão e decidindo por manter ou revogar a reprovação.

O Conselho de Classe será composto por todos os docentes de uma classe e presidido pelo Chefe de Departamento do curso. As decisões do Conselho de Classe deverão ser tomadas pela maioria simples de seus membros.

O Conselho de Classe reunir-se-á sempre que, ao final de cada semestre, houver solicitação de revisão de avaliação, em casos de reprovação em disciplinas e, automaticamente, nos casos de reprovações por quantidade de dependências.

O Conselho de Classe poderá reunir-se quando convocado pela Chefia de Departamento do curso, pela Reitoria da IES ou por solicitação de docente. Devem ser realizadas reuniões de conselhos de classe, ao final de cada semestre.

As decisões dos Conselhos de Classe serão comunicadas à Secretaria de Graduação, para fins de registro, pela Chefia de Departamento.

Não cabe ao Conselho de Classe apreciar pedidos de reconsideração de reprovações, por frequência na disciplina, abaixo do limite mínimo de 75%.

As reuniões do Conselho de Classe deverão ser lavradas em ata, com assinatura de todos os presentes.

DO REGULAMENTO INSTITUCIONAL DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONDUÇÃO DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIAS, ADAPTAÇÕES, APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS E COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (Exceto Curso de Medicina)

DEPENDÊNCIA – É a possibilidade de o estudante prosseguir seus estudos, matriculando-se no semestre seguinte, mesmo com reprovações (por notas), de acordo com o Regulamento Interno. Caso a reprovação seja por frequência, o estudante estará automaticamente obrigado a cursar novamente a disciplina.

ADAPTAÇÃO – regime que possibilita, ao estudante, cursar disciplinas, como forma de ajuste curricular, com o proposto neste Centro Universitário, considerando ementas e cargas horárias, o que possibilita o prosseguimento dos estudantes, no semestre seguinte.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – regime que possibilita, ao estudante, aproveitar integralmente, disciplinas, desde que a ementa, o conteúdo programático, a carga horária, a frequência e a nota sejam compatíveis com o sistema de avaliação da IES.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – regime que possibilita, ao estudante, realizar avaliações para complementar a carga horária de disciplinas que deseja aproveitar, cursando um limite máximo de 50% (cinquenta por cento). Não serão permitidas Complementação de Carga Horária para disciplinas que serão oferecidas na matriz do curso em semestres subsequentes.

Art. 1º - O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos relacionados às disciplinas em regimes de dependências, adaptações, aproveitamento de estudos e complementação de carga horária, referentes às Matrizes Curriculares dos cursos oferecidos pelo Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.

§ 1º O presente Regulamento será implantado após a aprovação do Conselho Universitário do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes números máximos de disciplinas, conforme o regime de dependência ou adaptação.

§1º - O número máximo de disciplinas em regime de dependência, para a promoção ao período subsequente, fica assim definido:

I – para a promoção até o antepenúltimo semestre: 4 disciplinas; e

II – para promoção do antepenúltimo para o penúltimo e último semestres: 3 disciplinas.

§2º - O número máximo de disciplinas em regime de adaptação é de 4 disciplinas.

§3º - Quanto às disciplinas em regime de adaptação, deverão ser cumpridas compulsoriamente, no semestre em que está se matriculando. Caso não sejam cumpridas, ou o estudante não seja aprovado, as disciplinas se enquadrarão, no regime de dependência, e deverão ser cumpridas, de acordo com a regulamentação própria para tal.

§3º O estudante poderá cursar, em cada semestre, até o número máximo de disciplinas em regime de dependência e até o número máximo de disciplinas em regime de adaptação.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

Quanto à Matrícula

Art. 3º - A matrícula dos estudantes nos semestres subsequentes ao curso, referente às disciplinas com reprovação (dependências) e adaptações, de acordo com o número máximo permitido, será feita, para efeitos acadêmicos, automaticamente, no ato da matrícula do semestre.

§ 1º Caso o estudante não queira cursar a disciplina em regime de DP, no semestre subsequente ao curso, ele deverá REQUERER junto à Secretaria Acadêmica, de acordo com o Calendário Oficial da Instituição, atentando-se para o estabelecido no Artigo 2º .

§ 2º Nos casos em que os estudantes não estejam em situação regular, ou seja, estudantes que estão somente reprovados e que queiram cursar uma ou mais disciplinas, deverão requerer junto à Secretaria Acadêmica, de acordo com o Calendário Oficial da IES, e o seu requerimento será analisado por uma comissão departamental.

FORMAS DE CURSAR DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO

Art. 4º - O Estudante em regime de dependência ou adaptação deverá cursar a(s) disciplina(s) em uma das seguintes modalidades:

01) Regime 1 – modalidade presencial, quando for aberta turma especial, com 4 encontros presenciais por bimestre em datas e horários especiais.

02) Regime 2 - modalidade com apoio didático, utilizando a ferramenta complementar AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem - com 2 encontros presenciais, por bimestre, em datas e horários especiais.

§ 1º - O Regime 1 - modalidade presencial, regulamentada para que o estudante curse a(s) disciplina(s) em Regime de Dependência, somente será oferecida durante o semestre subsequente letivo, para turmas de no mínimo 10 estudantes por disciplina.

I - Serão formadas turmas especiais de disciplinas, cuja formação seja de conteúdo comum, independentemente do curso em que o estudante esteja matriculado.

II - A avaliação será realizada, a critério do professor responsável pela disciplina, preferencialmente no último encontro do bimestre.

§ 2º. O Regime 2 - modalidade com apoio didático, utilizando a ferramenta complementar AVA, para a disponibilização de conteúdos a serem estudados, como práticas de exercícios e trabalhos a serem realizados.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

I – Deverão ser agendados 2 (dois) encontros presenciais por bimestre, com o objetivo de dirimir dúvidas sobre o conteúdo e a programação das atividades.

II - O Plano de Ensino, o cronograma de atividades e os critérios de realização do curso em regime de dependência e de adaptação deverão ser disponibilizados pelo professor responsável. Deverão constar no Plano de Ensino: ementa; conteúdo; critérios de avaliação; datas e horários dos encontros presenciais.

III – Compete, a cada Departamento, a definição da modalidade de dependência e adaptação adequadas às necessidades dos estudantes e as peculiaridades de cada disciplina no curso.

Art. 5º - Cabe, ao Chefe do Departamento do curso, a organização da turma especial para os estudantes em regime de dependência ou adaptação, definindo os horários de realização das aulas das referidas turmas.

§ 1º. O chefe do Departamento deverá informar à Reitoria o professor responsável pela turma.

§ 2º. A frequência e a avaliação dos estudantes seguirão as normas estabelecidas para as turmas regulares.

§ 3º. Os cronogramas de aulas ou encontros das disciplinas de dependência e adaptação serão divulgados nos meios oficiais da Instituição.

Art. 6º - Os casos de Aproveitamento de Estudos e Complementação de Carga Horária deverão ser analisados pelo Departamento que indicará as diretrizes para a condução dos casos.

DISPOSIÇÕES

Art. 7º - É de responsabilidade dos Departamentos dos cursos do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca o cumprimento deste Regulamento.

Art. 8º - Este regulamento entrará em vigor, após a aprovação do Conselho Universitário do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.

Regimento Uni-FACEF

Regimento Uni-FACEF

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA JOSÉ GARCIA DE FREITAS

1) Do Horário

De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 22h00.

2) Da Inscrição

A Biblioteca é aberta aos alunos, professores e funcionários do *Uni-FACEF* para retirada de obras. A comunidade em geral pode usá-la para consulta local.

3) Do Empréstimo

Livros, CD, DVD e monografias podem ser retirados. Obras de referência (enciclopédias, dicionários, anuários) e periódicos (revistas) destinam-se apenas à consulta local.

O empréstimo segue os seguintes padrões:

* Livros - 7 dias

* Monografias - 7 dias

- DVD/VHS - 3 dias

- CD - 7 dias

* Renovação - 3 dias

OBS.: A renovação de um empréstimo só será efetuada se não houver solicitação para o mesmo.

4) Das Penalidades

O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado.

O não cumprimento desse item implica multa diária e consecutiva, incluindo finais de semana e feriados.

É VEDADO AOS ALUNOS

- jogo de carteados nas dependências do *Uni-FACEF*;
- festas de confraternização em salas de aula; e
- fumar nas salas de aula e nas dependências da IES.

Monitoria

Monitoria

O Sistema de Monitoria do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, envolve alunos em tarefas de ensino e pesquisa, de acordo com o seu aproveitamento escolar e seu plano de estudos. As normas constantes do Regulamento se fundamentam no Artigo 84 da Lei Federal nº 9394, de 20/12/96, combinado com o Artigo 124 do Regimento Geral do Centro Universitário Municipal de Franca e tem como finalidades:

I proporcionar condições didático-pedagógicas aos discentes de educação superior do Centro Universitário Municipal de Franca, visando incentivá-los ao ensino e à pesquisa científica, através de atividades teóricas e/ou práticas, exercidas junto às disciplinas dos cursos superiores de graduação, sob a orientação do professor da respectiva disciplina;

II preparar o futuro docente, mediante a capacitação em serviços, associando teorias e práticas.

III desenvolver atitudes, habilidades e competências, referentes:

- a) ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;
- b) a compreensão do papel social da instituição de ensino;
- c) ao domínio dos conteúdos e de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar;
- d) ao domínio do conhecimento pedagógico;
- e) ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- f) ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

Iniciação Científica

Iniciação Científica

O Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF (Programa IC Uni-FACEF) é oferecido aos estudantes de todos os cursos de graduação da Instituição, visando desenvolver o potencial e o espírito científico em investigação acadêmica.

Apresenta os seguintes objetivos:

1. qualificar os acadêmicos dos cursos de graduação, para o desenvolvimento de pesquisas científicas;
2. formar quadros competentes para o ingresso em programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;
3. contribuir para a melhor formação do profissional graduado no Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF.

Os estudantes desenvolvem, individualmente, pesquisas científicas, sob a orientação de um docente. Os alunos interessados e os futuros orientadores deverão observar as condições para inscrição, no regulamento e respectivo edital, atentando-se para as exigências requeridas.

Atualmente, o IC Uni-FACEF oferece 16 bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 10 vagas para pesquisadores não bolsistas, somando um total de 26 vagas para estudantes vinculados ao programa. A pesquisa deve ser realizada em um ano, com vigência de agosto a julho do ano seguinte.

FAPESP

O programa de Apoio ao Jovem Pesquisador da FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo destina-se a possibilitar a criação adequada de trabalho para jovens pesquisadores de grande potencial, de preferência em centros emergentes de pesquisa, favorecendo a formação de novos grupos e a descentralização do sistema estadual de pesquisa.

Os estudantes do Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca podem pleitear bolsas de pesquisa àquela Fundação, apresentando proposta conjunta com um docente, com titulação mínima de doutorado e que futuramente será seu orientador.

Maiores informações podem ser obtidas no site da FAPESP.

Iniciação Científica

Iniciação Científica

PIBIC CNPq

O PIBIC oferecido pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico tem dentre seus objetivos, alguns estritamente relacionados com o desenvolvimento da prática de pesquisa no âmbito da graduação, quais sejam: despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação e estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural.

São oferecidas 10 (dez) bolsas PIBIC/CNPq, no valor de R\$400,00, disponibilizadas para estudantes de graduação, a partir do 1º semestre de qualquer curso da Instituição. A Bolsa será concedida por um período de um ano, podendo ser prorrogada para ampliação do projeto inicialmente apresentado.

PIBITI CNPq

O PIBITI tem por objetivo principal estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Tem ainda como objetivos: contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

São oferecidas 4 (quatro) bolsas PIBITI/CNPq, no valor de R\$400,00, disponibilizadas para estudantes de graduação, a partir do 1º semestre do curso de Sistemas de Informação do Uni-FACEF. A Bolsa será concedida por um período de um ano, podendo ser prorrogada para ampliação do projeto inicialmente apresentado.

PIBID Capes

Tem o objetivo de promover a qualificação para a docência de estudantes de licenciatura, incentivando a inserção destes em escolas públicas de educação básica, desde o início de sua formação acadêmica por meio de concessão de bolsas e de recursos de custeio, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

O repasse de recursos de custeio visa ao apoio das atividades do projeto do CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF, que envolve a participação de 96 estudantes bolsistas (R\$400,00) de licenciatura da(s) área(s) de Letras, Matemática, e Psicologia.

Convênios Internacionais

Convênios Internacionais

CONVÊNIOS INTERNACIONAIS

O Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca dedica esforço significativo na promoção de intercâmbios de alunos e professores com escolas internacionais. Entendemos que um processo de internacionalização da formação dos nossos alunos é premissa básica para seu sucesso.

Ciente de que o conhecimento é um processo que se consolida por meio de várias vivências a que o indivíduo está imerso, o Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca oferece, aos seus estudantes de graduação e pós-graduação, a oportunidade de convivência em instituições internacionais, como complemento para seus cursos.

Dessa forma, já firmou convênios com:

- Universidade de Valladolid, na Espanha.
- Fundação Universidade Francisco de Vitoria, na Espanha.
- Universidad de Málaga, na Espanha.
- Universidade Tecnológica de Pereira, na Colômbia.
- Faculdade Regional Avellaneda da Universidad Tecnológica Nacional, na Argentina.
- École Supérieure des Affaires/Univ. Pierre Mendes France de Grenoble, na França.
- University Paul Cezanne - Aix-Marseille III (UPCAM), na França.
- Universidade do Porto, em Portugal.
- Universidade de Aveiro, em Portugal.
- Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em Portugal.

Extensão Universitária

Extensão Universitária

NAF Uni-FACEF – NÚCLEO DE APOIO FISCAL E CONTÁBIL

O NAF Uni-FACEF é um núcleo de apoio contábil e fiscal, por iniciativa da Receita Federal do Brasil. Está situado no Uni-FACEF e foi inaugurado em 03 de outubro de 2016, com o objetivo de dar suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, bem como a microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos. Além disso, também atuar como centro de geração de conhecimento tributário e fiscal, por meio de discussões, palestras, grupos de estudo e capacitações.

Assim, com o apoio da Receita Federal do Brasil e de docentes do Uni-FACEF, os alunos do curso de graduação em Ciências Contábeis terão a oportunidade de expandir seus conhecimentos na área contábil e fiscal.

A seguir, alguns dos serviços que são prestados pelo NAF Uni-FACEF:

- Auxílio à elaboração e orientações sobre a Declaração de Ajuste Anual do IRPF;
- Auxílio à inscrição e Informações cadastrais de CPF;
- Auxílio à inscrição e Informações cadastrais do CNPJ;
- Auxílio à inscrição e Informações Cadastrais da Matrícula CEI;
- Auxílio à emissão e informações sobre Certidões Negativas de Débitos PF e PJ;
- Auxílio à consulta à situação fiscal;
- Agendamento on-line de atendimentos na Receita Federal;
- Informações e auxílio à regularização de CPF Suspense;
- Auxílio à inscrição e Informações gerais sobre o Microempreendedor Individual;
- Auxílio à inscrição e Informações gerais sobre o Simples Nacional.

Localização: Unidade 1 - Av. Sete de Setembro sem número (entrada ao lado do Teatro Municipal de Franca).

Horário de Funcionamento: 13h30 às 17h30 - Diariamente.

e-mail: naf@facef.br Telefone: 3713 4688 Ramal 660

Uni-FACEF JÚNIOR

A Uni-FACEF JÚNIOR é uma empresa de consultoria criada em 13 de maio de 2015. É gerida e composta por estudantes de graduação e desenvolve projetos de consultoria de alta qualidade, oferecendo soluções para as empresas. Os projetos são supervisionados pelos professores, visando redução de custos aos empresários.

Tem como missão promover o aprendizado dos estudantes do Uni-FACEF, por meio de experiências práticas, formando os melhores profissionais. Assim, realiza consultoria e projetos para micro e pequenas empresas na cidade de Franca (SP), momentos em que os estudantes colocam em prática os conhecimentos aprendidos em sala de aula, podendo auxiliar no crescimento das empresas.

Extensão Universitária

Extensão Universitária

São valores da Uni-FACEF JÚNIOR: comprometimento e dedicação, liderança e pró-atividade, respeito, sigilo e honestidade, democracia e consciência ética e social.

Todos os estudantes matriculados nos cursos de graduação do Uni-FACEF podem se tornar membros da Uni-FACEF JÚNIOR e, para isso, é necessário que realizem a inscrição no início do ano letivo. O edital com as instruções e a ficha de inscrição são publicados no site do Uni-FACEF. Após o cadastro, qualquer membro efetivo pode ser chamado para uma entrevista, para participar dos projetos.

Endereço: Av. Major Nicácio, 2433, sala 40
Contato empresa: unifacefjunior@gmail.com
Facebook: <https://www.facebook.com/unifacefjunior/>
Telefone: 3713-4688 (ramal 660)

CLÍNICA ESCOLA – DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

A Clínica de Psicologia do Uni-FACEF oferece serviços gratuitos para a comunidade.

Os atendimentos oferecidos são em diversas abordagens teóricas e metodológicas, contando sempre com a supervisão de professores qualificados e discussões em grupos de estudo compostos pelos alunos interessados. São oferecidas vagas para atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, sempre considerando a demanda regional.

Objetivos: A Clínica de Psicologia Uni-FACEF tem o objetivo de oferecer estágio acadêmico para os do Curso de Psicologia, garantindo que estes vinculem sempre a teoria e a prática, formando profissionais preparados. A Clínica visa ainda prestar serviços psicológicos à comunidade, cuidando para que a população seja assistida em suas necessidades.

Outras informações: <https://www.unifacef.com.br/graduacao/cursos/psicologia/laboratorios/>

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca

Unidade I

Av. Major Nicácio, 2433

Bairro São José

CEP 14401-135

Unidade II

Av. Dr. Isamel Alonso y Alonso, 2400

Bairro São José

CEP 14403-430

www.unifacef.com.br

0800 940 4688 | (16) 3713-4688

